



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO Nº 046/90

DESEIGNA COMISSÃO ESPECIAL
ELABORAÇÃO DO REGIMENTO IN-
TERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS;

A M E S A

da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que ouvido o Plenário a Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte:

"RESOLUÇÃO"

- Art. 1º - Fica criada por esta Resolução, a Comissão especial para elaboração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, e que será composta pelos seguintes Vereadores:
- I - NERY IRINEU CONTE
 - II - JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
 - III - IRINEU TONON
- Art. 2º - A Comissão ora criada terá até dia 24/09/90, para encerrar os trabalhos apresentando ao Plenário Projeto de Resolução dando redação ao Regimento Interno.
- § ÚNICO - Na reunião de instalação a Comissão elegerá, Presidente, Vice-Presidente e Relator.
- Art. 3º - O Projeto de Resolução que faz o Regimento Interno da Câmara obedecerá a seguinte tramitação:
- I - 13/08/90 leitura em plenário
 - II - até 30/08/90 prazo para apresentação de emendas
 - III - até 10/09/90 exame e votação das emendas
 - IV - 24/09/90 exame e votação do Projeto de Resolução com respectivas emendas, para redação final.
- Art. 4º - Para o bom andamento dos trabalhos o Presidente da Comissão Especial criada por esta Resolução poderá requerer ao Presidente do Poder Legislativo os funcionários necessários ao perfeito andamento da Comissão.




Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1990.-

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI - Presidente



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. GERAL DE EXPEDIENTE